



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5483/2012

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 01237, de 03 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS –Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/09/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **KAREM ALVAREZ** matrícula nº. 4018-5, do cargo de Merendeira, Referência 2”F”, admitida em 15 de abril de 1996.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora proventos integrais, com base na última remuneração, com reajustes pela paridade total, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 70/2012 de 29/03/2012.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de novembro de 2012.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 5 de novembro de 2012.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.